



## CIRCULAR N.º 1

Ano Letivo  
2019|2020

**Data:** 29 de outubro de 2019

**Assunto:** COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ÀS FAMILIAS - ANO LETIVO 2019/2020

*Estimados Pais/Encarregados de Educação,*

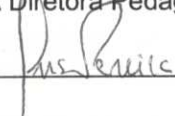
Vimos por este meio comunicar a todos os Encarregados de Educação que, se pretenderem recorrer à comparticipação financeira de apoio às famílias por parte do Ministério da Educação, devem entregar na Secretaria desta escola, até ao **dia 31 de dezembro**, a seguinte documentação:

1. **Fotocópia da declaração do IRS de 2018, demonstração da liquidação do IRS de 2018 com detalhes.** No caso dos trabalhadores **dispensados da apresentação de declaração de IRS** devem entregar certidão comprovativa emitida pela Autoridade tributária, aplicando-se nestes casos a tabela de remunerações médias mensais, publicada pelo Ministério da Economia; o valor correspondente à categoria profissional deverá ser multiplicado por 12 meses.
2. **Em caso de situação de desemprego atual** de qualquer dos elementos ativos do agregado familiar, deve entregar a declaração passada pelo Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social da zona de residência referindo o montante do subsídio de desemprego auferido, com indicação do início e termo dessa situação.
3. **Impresso da Junta de Freguesia** (Mod.DRE/EPC N°8/94) devidamente preenchido e assinado pela respetiva entidade.
4. **Recibo da renda da casa**, emitido nos termos da Portaria n° 98-A/2015, de 31 de março e art.º 115 do CIRS (onde conste morada, identificação e n.º de contribuinte do senhorio) ou **declaração da entidade financiadora do empréstimo** que refira expressamente a **morada** e que se destina à **aquisição de habitação própria e permanente**.
5. **Termo de responsabilidade** pela exatidão das informações prestadas e dos documentos entregues, referindo não receberem qualquer comparticipação de outro organismo ou da entidade patronal para o pagamento da frequência no estabelecimento de ensino.
6. Pagamento de **2,00€** para despesas do processo (este valor será **debitado na fatura da mensalidade de fevereiro**).

**Nota importante:**

- a) O **Mod. DRE/EPC n.º8/94** e a minuta do **Termo de Responsabilidade** estão disponíveis na Secretaria e na página da web da escola ([www.colegiolauravicunha.com](http://www.colegiolauravicunha.com)), separador "Contrato Simples".
- b) A documentação deve ser entregue na Secretaria da escola, dentro do horário de funcionamento, pelos Encarregados de Educação, que devem aguardar alguns minutos e assinar o Modelo DRE/EPC n.º 7/94.
- c) Só se aceita a documentação completa.
- d) Tendo em conta a limitação do financiamento de apoio às famílias imposta pelo Ministério de Educação, poderão ter de ser aplicados critérios de seleção. Sendo estes os seguintes:  
1º - Alunos que já frequentaram a escola no ano anterior.  
2º - Prioridade a alunos com maior carência económica (1º escalão, 2º escalão, 3º escalão e 4º escalão).  
3º - Ordem de entrega dos processos completos.
- e) A documentação relativa aos critérios do apoio financeiro e seus procedimentos será afixada na escola, junto à portaria. Se necessitar de algum esclarecimento é favor passar pela secretaria no horário de atendimento.

Atenciosamente, ao dispor  
A Diretora Pedagógica

  
\_\_\_\_\_

Por favor devolva este talão preenchido e assinado ao Diretor de Turma/Professora Titular do seu filho/a até ao dia **08 de novembro**, mesmo que não esteja interessado em recorrer à referida **comparticipação financeira**.

✂ \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, Encarregado de Educação do Aluno  
\_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_º ano, tomei conhecimento da  
**CIRCULAR N.º 1 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ÀS FAMILIAS - ANO LETIVO 2019/2020**, com  
as orientações relativas à preparação do processo para obter o apoio financeiro.

Assinatura do Encarregado de Educação

 \_\_\_\_\_